

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2024
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO -COOPERAF –
COM SEDE NA RODOVIA BR 050 S/Nº, KM 76, LOJA 10, PAVILHÃO GA - CEASA MINAS, B.
SEGISMUNDO PEREIRA - UBERLÂNDIA M.G, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.355.554/0001-16
E NIRE Nº 3140005323-9**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, Fernando Boaventura da Silva, no uso das atribuições que confere o artigo 17 do Estatuto Social, CONVOCA todos os cooperados com direito a voto, que nesta data somam 236, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de março de 2024, na CEASA MINAS, com endereço na RODOVIA BR 050, S/Nº, KM 76, bairro Segismundo Pereira, Uberlândia/MG, no auditório da Associação dos Comerciantes da Ceasa Uberlândia-ACCU, às 17 horas em primeira convocação, com o quórum do artigo 21 do Estatuto Social, qual seja, convocação com a presença mínima de 2/3 dos cooperados, na falta de quórum, em segunda convocação às 18 horas, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados, e ainda assim, na falta de quórum, em terceira convocação, às 19 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação e votação das contas do exercício de 2023, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração das sobras ou perdas do exercício.
- 3 – Deliberar sobre o destino das sobras ou perdas;
- 4 – Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, cujas chapas poderão ser apresentadas e registradas na cooperativa até 10 dias antes da assembleia;
- 5 – Deliberar sobre o valor do pró-labore da diretoria;
- 6 – Deliberar sobre a utilização do fundo de assistência técnica, educacional e social, para contratação de seguro de vida e/ou plano de saúde em favor dos cooperados.

Uberlândia, MG, 07 de março de 2024.
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região
Presidente – Fernando Boaventura da Silva.

ANUNCIE
34 99862-5000

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado por **WV EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada nesta cidade de Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 1066, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, faz saber que levará a que será realizado **LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA**, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar **LANCES ONLINE, LEILÃO** na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida Cesar Finotti nº 61, Jardim Finotti, Uberlândia-MG**, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no **LOTEAMENTO CONVENCIONAL NASCENTE DO VALE**, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber:

LOTE	QUADRA	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO 1º LEILÃO	LANÇO MÍNIMO 2º LEILÃO
12	14	300,00m²	218.433	R\$204.495,55	R\$215.957,49

1ª PRAÇA: DIA 19 DE MARÇO DE 2024.
HORÁRIO: 10:00 HORAS com término as 11h00min

SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA.

2A PRAÇA: DIA 26 DE MARÇO DE 2024.
HORÁRIO: 10:00 HORAS com término as 11h00min

Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão.

Uberlândia, 05 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

MUDANÇAS NA LEI S.As

Nova legislação

A Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.

Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:

- I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - A cópia das demonstrações financeiras;
- III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na imprensa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia

